

---

**Instruções Normativas**

---

Protocolo: 2019000345606

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 045/19**

Introduz alteração na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26/04/10, introduz a seguinte alteração na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98 (DOE 30/10/98):

**1. É dada nova redação ao item 1.1 do Capítulo XIII do Título V, mantida a redação do subitem 1.1.1, conforme segue:**

"1.1 - O horário de atendimento presencial e de protocolo de processos da Receita Estadual será de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h, nas Delegacias, Agências e Escritórios da Receita Estadual, inclusive na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC, vinculada à Delegacia da Receita Estadual de Porto Alegre."

**2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.**

RICARDO NEVES PEREIRA,  
Subsecretário da Receita Estadual.

---

**Editais**

---

Protocolo: 2019000345607

RECEITA ESTADUAL  
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE NOVO HAMBURGO

**EDITAL DA INTIMAÇÃO nº 89019009**

No uso de nossas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 195 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), artigo 18, I, "a" da Lei nº 13.452/10 e artigo 4º, inciso III do Livro IV do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699/97, na pessoa de seu administrador Sr. **Ramon Waschburger**, CPF 026.375.390-54, Av. Antônio de Farias, 715, Centro, em Sapiranga - RS, CEP 93800-126, **intimamos** a empresa **Sapinck Comércio de Componentes e Tecidos Eireli**, que esteve inscrita no CGC/TE 096/3774824, CNPJ nº. 12.321.646/0001-50, na Av. Osvaldo Aranha, 746, bairro Bom Fim, em Porto Alegre - RS, CEP 90035-191, de conformidade com o que dispõe os artigos 197 do Código Tributário Nacional; 45, V e 47 da Lei nº 8.820/89; e 118 da Lei nº 6.537/73 a:

**a) apresentar cópia** dos documentos fiscais comprobatórios da efetividade das operações de aquisição (origem) das mercadorias relacionadas nos seus documentos fiscais de saídas emitidos a partir de 01/01/2019; e

**b) regularizar** a omissão de guia de informação e apuração do ICMS (**GIA**) e escrituração fiscal digital (**EFD**) de agosto de 2019.

**Obs.:** **a)** os documentos solicitados devem ser apresentados em ordem cronológica acompanhados do Protocolo de Entrega em duas vias; **b)** também podem ser apresentados em cópias digitalizadas (*escaneadas*) em meio magnético.

O não cumprimento desta intimação **até quinze dias do recebimento desta**, contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, sujeitará o intimado às medidas previstas na legislação tributária e poderá configurar o crime previsto no artigo 330 do Código Penal.

**Local para atendimento** Rua Tamandaré, 140 – 11º andar, Novo Hamburgo, no horário das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas. Fone para contato 3593-8222 ou 3594-7888.

Novo Hamburgo, 08 de novembro de 2019.

Milton Caletti  
Auditor-Fiscal da Receita Estadual  
Código 890 – ID 146275001